

**LEI Nº 1.235 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

**RATIFICA A CESSÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TJMG – TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a cessão de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TJMG para a Comarca de Frutal – MG.

Parágrafo único – A remuneração dos servidores cedidos permanecerá a cargo do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de março de 2016

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal